

RESOLUÇÃO Nº 026/2021 – CMDCA, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021 e na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “INCENTIVO AO CMDCA”;
- a previsão do Artigo 18 da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF do pagamento até 31 de dezembro de 2020;
- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2021 bem como de pauta para reunião extraordinária em 04 de maio de 2021;
- a deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR – Incentivo ao CMDCA do pagamento, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 027/2021 – CMDCA, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021 e na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para o “FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA E AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA.”;
- a previsão do Artigo 19 da Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF do pagamento até 31 de dezembro de 2020;
- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2021 bem como de pauta para reunião extraordinária em 04 de maio de 2021;
- a deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR – Incentivo ao CMDCA do pagamento, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno **Editoração:** Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br